



Editorial

Os próximos meses serão de certo decisivos para o sucesso desta fase de construção da Área Única de Pagamentos em Euros (*SEPA – Single Euro Payments Area*).

Com efeito, após a conclusão, em 1 de agosto de 2014, do processo de migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para os modelos definidos para a *SEPA*, os esforços de todos os intervenientes (em particular, dos prestadores de serviços de pagamento, das empresas e dos organismos da Adminis-

tração Pública) deverão agora centrar-se na efetiva adoção de práticas integralmente compatíveis com os requisitos regulamentares e técnicos definidos para a *SEPA* e na descontinuação, até 1 de fevereiro de 2016, das medidas de derrogação temporária ao Regulamento (UE) n.º 260/2012 adotadas pelo Estado Português.

Não obstante reconhecermos que estas tarefas de adaptação técnica e funcional nas transferências a crédito e nos débitos

diretos *SEPA* ainda exigem um esforço substancial, afigura-se incontornável ter de contar a breve prazo com novos desafios nos pagamentos de retalho, nomeadamente nos domínios da harmonização no mercado de cartões, dos pagamentos instantâneos e dos pagamentos através de telemóvel e da Internet.

João José Amaral Tomaz

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal

Destaques Recentes

- Banco de Portugal organizou uma reunião interbancária (27 de janeiro de 2015), uma reunião da [Secção Especializada](#) para a *SEPA* (5 de fevereiro de 2015), e um [Seminário com confederações e associações de empresas](#) (3 de março de 2015), para discussão sobre os próximos passos na implementação da *SEPA*.
- Banco de Portugal publicou no sítio da internet uma versão revista das [Perguntas Frequentes sobre a SEPA](#) (março de 2015).
- *Euro Retail Payments Board (ERP)* reuniu em plenário no dia 1 de dezembro de 2014 e emitiu um [conjunto de recomendações](#), sobre a fase pós-migração para a *SEPA* nas transferências a crédito e nos débitos diretos, e sobre os mandatos eletrónicos nos débitos diretos *SEPA* a nível pan-Europeu.
- *European Banking Authority (EBA)* publicou as [Orientações sobre a segurança dos pagamentos efetuados através da Internet](#) (19 de dezembro de 2014).
- Parlamento Europeu aprovou o [Regulamento relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis às operações de pagamento por cartão](#) em 10 de março de 2015, que foi adotado pelo Conselho em 20 de abril de 2015.
- *EU Forum of National SEPA Coordination Committees* reuniu em 17 de março de 2015.

Próximos desenvolvimentos

- Banco de Portugal publica o [Relatório dos Sistemas de Pagamentos](#) referente a 2014 (junho de 2015).
- Banco de Portugal atualiza conteúdos sobre a *SEPA* disponibilizados no sítio da Internet (2.º trimestre de 2015).
- *Regulamento relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis às operações de pagamento por cartão* é publicado (2.º trimestre de 2015).
- *Euro Retail Payments Board (ERP)* reúne em plenário (junho de 2015).

Próximos passos na construção da SEPA

O processo de migração dos subsistemas tradicionais de transferências a crédito e de débitos diretos do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) para os modelos SEPA foi finalizado em Portugal no dia 1 de agosto de 2014, cumprindo-se assim o disposto no Regulamento (UE) n.º 248/2014, de 26 de fevereiro.

No entanto, tendo o Estado Português estabelecido um conjunto de medidas de derrogação temporária até 1 de fevereiro de 2016, ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 260/2012 e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro, os trabalhos relacionados com a implementação da SEPA em Portugal deverão prosseguir nos próximos meses.

Assim, a partir de 1 de fevereiro de 2016, com o fim das medidas de derrogação temporária, deverão estar implementadas as seguintes alterações:

- O IBAN (*International Bank Account Number*) deverá ser o identificador único das contas de pagamento, quer para operações nacionais, quer para operações transfronteiriças. Todas as operações de pagamento terão de ser iniciadas com a indicação dos IBAN das contas de pagamento do ordenante e do beneficiário.
- O formato de mensagem ISO 20022 XML deverá ser usado pelos utiliza-

dores de serviços de pagamento (que não sejam consumidores ou microempresas) para iniciar ou receber transferências a crédito ou débitos diretos agrupados para efeitos de transmissão (também denominados pagamentos em lote).

- O BIC (*Business Identifier Code*) deverá deixar de ser exigido aos utilizadores de serviços de pagamento aquando da execução de operações, nacionais ou transfronteiriças.

Para aferir o grau de preparação dos diferentes intervenientes para a descontinuação das referidas medidas de derrogação temporária, o Banco de Portugal realizou um questionário aos prestadores de serviços de pagamento no início de 2015. Esse questionário evidenciou que os utilizadores de serviços de pagamento, que não são consumidores ou microempresas, ainda não utilizam de forma generalizada o formato de mensagem ISO 20022 XML na transmissão aos seus prestadores de serviço de pagamento de operações de pagamento agrupadas em lote. Apenas 12 por cento dos utilizadores de serviços de pagamento cumprem este requisito quando transmitem ordens de transferências a crédito em lote aos seus prestadores de serviços de pagamento, correspondendo a 69 por cento das transferências realizadas. Nos débitos diretos, essa

percentagem ascende a 63 por cento de utilizadores, o que equivale a 95 por cento do total de cobranças enviadas pelas entidades credoras.

Neste quadro, a descontinuação das referidas medidas de derrogação temporária implica, para os ordenantes de transferências a crédito e os credores de débitos diretos, a adaptação dos seus sistemas / procedimentos internos. Para que a descontinuação destas medidas de derrogação temporária possa ser efetuada com sucesso é essencial o envolvimento dos prestadores de serviços de pagamentos e, principalmente, dos utilizadores (em particular as empresas e os organismos da Administração Pública).

Em paralelo, com o objetivo de assegurar a adoção de práticas integralmente compatíveis com os requisitos regulamentares e técnicos definidos, esses intervenientes devem continuar a cooperar na resolução dos problemas identificados aquando da migração. Neste âmbito, assume especial destaque a necessidade dos prestadores de serviços de pagamento promoverem uma efetiva harmonização dos formatos utilizados na comunicação com os clientes e compatíveis com a norma ISO 20022 XML (*C2B – Customer-to-Bank*), assim como dos códigos de retorno de débitos diretos transmitidos às empresas (motivos de *r-transactions*).

Euro Retail Payments Board (ERPB)¹

Com o objetivo de promover o desenvolvimento de um mercado integrado, inovador e competitivo para os pagamentos de retalho na União Europeia, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou, em dezembro de 2013, a criação do *Euro Retail Payments Board (ERPB)*. Esta nova estrutura de governação dos pagamentos de retalho em euros, que passou a ter uma composição e mandato mais abrangentes, substituiu o *SEPA Council*, cuja atividade estava focada em matérias diretamente relacionadas com a implementação da SEPA.

O ERPB é presidido pelo BCE e integra representantes dos principais intervenientes no mercado de serviços de pagamento, quer do lado da procura, quer da oferta. Conta ainda com a participação da Comissão Europeia como observador.

No seu primeiro ano de funcionamento, o ERPB dedicou-se principalmente aos trabalhos de migração para a SEPA,

designadamente na identificação de obstáculos que ainda subsistiam após a conclusão deste processo, e emitiu, em dezembro de 2014, um conjunto de recomendações sobre este tema.

Em 2015, o ERPB irá centrar a sua atividade na promoção de soluções inovadoras no domínio dos pagamentos de retalho, prevendo-se que a discussão se centre em torno dos pagamentos móveis (*person-to-person* – pagamentos entre particulares – e *contactless* – pagamentos sem contacto físico entre o dispositivo móvel e o terminal) e dos pagamentos instantâneos (com imediata disponibilização de fundos ao beneficiário).

1. Informação adicional disponível em <http://www.ecb.europa.eu/paym/retpaym/governance/eu/html/index.en.html>